PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO MG

LEI Nº 317, DE 07 DE ABRIL DE 2000.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional – especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, na importância de R$- 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinado à aquisição de materiais e serviços para instalação de estação repetidora da TV Assembléia.

Parágrafo Único: O valor do crédito adicional especial, será coberto com o produto da redução parcial da dotação abaixo discriminada, do orçamento vigente a saber:

03- Departamento de Administração e Tributação
03.01 – Diretoria de Administração e Tributação
4110 – Obras e Instalações
03.07.021.1001 – Reforma e Ampliação de prédios Públicos.....R$ 6.000,00
03.06 – Divisão dos Serviços Auxiliares Convênio
32222.02 – Convênio Emater
04.14.031.2018 – Manutenção Convênio Emater.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 16.000,00

Art. 2º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 07 de abril de 2.000.

Cássio Rosa de Assunção
- Prefeito Municipal -

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

Claudia Ap. de Almeida Oliveira
- Secretária -

CAAO